



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – Nº. 25/2019

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir; com a presença dos Auditores, Dr. Tiago de Oliveira, Dr. Bruno Cavalcante, Dr. Leandro Gonçalves da Silva, Dr. Daniel Singer e do Procurador Dr. Guilherme Mayer; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 025/2019.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº. 197 – B /2019 – Campeonato Paranaense – Série Ouro. “Aditamento denúncia”

Auditor Relator Dr. Daniel Singer

Jogo 220: Pato Futsal X Muffatão/Sicredi/Cascavel.

Data: 10/09/2019.

1º Denunciado: Elder Rocha Borges (Árbitro Principal).

Antes de iniciar o relatório, o procurador dos oficiais de arbitragem, Dr. Eduardo Vargas Solicitou prazo para juntar prova de vídeo, ao passo que foi deferido pelo Relator. Apresentou esta prova de vídeo no momento da audiência, através do aplicativo de mensagens *whatsapp*.

Por Maioria de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 266 do CBJD. Divergiram o auditor relator e o Dr Thiago de Oliveira que aplicavam pena de advertência ao denunciado.

2º Denunciado: Rafael Glock (Árbitro Auxiliar)

Por Maioria de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 266 do CBJD. Divergiram o auditor relator e o Dr Thiago de Oliveira que aplicavam pena de advertência ao denunciado.

3º Denunciado: Fernanda K. de Almeida (Anotadora)

Por Maioria de votos foi **ABSOLVIDA** da infração do Art. 266 do CBJD. Divergiram o auditor relator e o Dr Thiago de Oliveira que aplicavam pena de advertência à denunciada.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Regina Correia Charão.

Funcionou na Defesa dos Oficiais de Arbitragem Dr. Eduardo de Vargas Neto.

2- AUTOS Nº. 208/2019 – Campeonato Paranaense – Série Prata.

Auditor Relator Dr. Leandro Gonçalves da Silva

Jogo 385: AAEMA/Mariópolis/RP-Info X Acel /Chopinzinho Futsal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Data: 13/09/2019.

1º Denunciado: Johnatas Felipe Pereira Gonçalves dos Santos (Atleta/Acel/Chopinzinho)

Por unanimidade de votos o atleta denunciado foi **CONDENADO a pena de 1 (uma) partida de suspensão** nos termos do Art.258, §2º, inciso II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa.

A defesa do atleta encaminhou defesa escrita.

3– AUTOS Nº. 209/2019 – Campeonato Paranaense – Série Ouro.

Auditor Relator Dr. Bruno Cavalcante

Jogo 216: São José dos Pinhais/M.Cargas X Ampernet/Ampere Futsal

Data: 17/09/2019.

1º Denunciado: Renan Castro de Lima (P.Físico/Ampernet/Ampere Futsal)

Por unanimidade de votos o atleta denunciado foi **CONDENADO a pena de 1 (uma) partida de suspensão** nos termos do Art.258, §2º, inciso II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa.

4– AUTOS Nº. 210/2019 – Campeonato Paranaense – Série Bronze.

Auditor Relator Dr. Thiago de Oliveira

Jogo 646: Adab/Bituruna/Unisa X Afiva/Ivaiporã.

Data: 19/09/2019.

1º Denunciado: Douglas Tavares de Oliveira (Atleta/ Afiva/Ivaiporã)

Por unanimidade de votos o atleta denunciado foi **ABSOLVIDO das iras do** Art.250 do CBJD.

Procuradora Denunciante: Dra. Simone Regina Correia Charão.

5– AUTOS Nº. 211/2019 – Campeonato Paranaense – Série Prata.

Auditor Relator Dr. Leandro Silva

Jogo 391: Coronel Futsal X Faxinal Futsal

Data: 21/09/2019.

1º Denunciado: Marcos Antônio Lauriano (Atleta/Faxinal Futsal)

Por unanimidade de votos o atleta denunciado foi **CONDENADO a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, em concreto**, nos termos do Art. 243-F do CBJD.

Ainda, foi requerido pela Procuradoria a baixa dos presentes autos para análise e possível denúncia em face de outras infrações.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Regina Correia Charão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

6- AUTOS Nº. 212/2019 – Campeonato Paranaense – Série Bronze.

Auditor Relator Dr. Thiago de Oliveira

Jogo 649: Apucarana Futsal X Araucária Sport Clube

Data: 21/09/2019.

1º) Denunciado: Maikon Bertoli Gaburro (Atleta/Apucarana Futsal).

Por unanimidade de votos o atleta denunciado foi **CONDENADO a 1 (uma) partida de suspensão, em concreto**, nos termos do Art.254, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Regina Correia Charão.

OBSERVAÇÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver eventual concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno ou impossibilidade de cumprimento imediato, como exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento será informada pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD da FPFS, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futsal, sob os dados: Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futsal.

Curitiba, 22 de Outubro de 2019.

Helen Cristine de Souza Berlez
Assessora da Presidência do TJD/PR